

LEI Nº 142

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos pela Prefeitura de Araxá créditos suplementares na importância de Cr\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

8-63-1	Operários do serviço de eletricidade	3.500,00
8-63-2	Para o serviço de eletricidade	32.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	10.000,00
TOTAL		45.500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de dezembro de 1950.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário